



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

PUBLIQUE-SE

EM: 18/09/14

Artur Silva Filho
Artur Silva Filho
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM: 18/09/14

Marinéz de Jesus Pequeno
Marinéz de Jesus Pequeno
Assessora Especial
Port.. N° 199/2009

LEI Nº 171/ 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2014, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que será consignado à estrutura de custos do ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DES P	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6030- GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	3	1	90	4	9	2	29	p	0290	35.000,00
	08.244.006.6030- GESTÃO DAS AÇÕES DO SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTELECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV	3	1	90	13	9	2	29	P	0290	20.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29											55.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											55.000,00
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS											55.000,00



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia
Site: www.barra.ba.gov.br E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial correrão à conta da anulação parcial de dotações na forma definida na *Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014*, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, conforme detalhamento a seguir.

ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO											
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Element o	ID	GDR	FTE	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS
ORGÃO/SEC./ UNIDADE											VALOR
03.09.70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	30	9	2	29	p	0290	30.000,00
	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	3	3	90	39	9	2	29	p	0290	10.000,00
	08.244.006.6017 - GESTÃO DAS AÇÕES DO IGD/SUAS	4	4	90	52	9	2	29	p	0290	15.000,00
	TOTAL DA AÇÃO										55.000,00
										TOTAL GERAL DA SEC	55.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE 29											55.000,00
TOTAL GERAL DAS FONTES											55.000,00
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES											55.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, aprovados pelas Leis nº 23 /2013 e 19 /2013, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial autorizado nesta Lei será consignado à Estrutura de Custos do ÓRGÃO: 03.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIDADE: 03.09.70 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 18 de Setembro de 2014.


ARTUR SILVA FILHO
PREFEITO